



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de São Bento (AR),  
1249-068 Lisboa

---

SUA REFERÊNCIA  
1727

SUA COMUNICAÇÃO DE  
15-05-2020

NOSSA REFERÊNCIA  
Nº: 4243/2020  
ENT.: 5969/2020  
PROC. Nº: 868.00

DATA  
24-06-2020

---

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 2255/XIV/1.ª de 15 de maio de 2020 - (Deputados do CDS/PP) referente a permissão de entrada em território nacional pelo SEF no Aeroporto Humberto Delgado

Relativamente à pergunta n.º 2255, somos a informar que, face à radical diminuição do tráfego aéreo no Aeroporto de Lisboa, e desde que o Espaço Equiparado a Centro de Instalação Temporária (EECIT) do Aeroporto de Lisboa se encontra encerrado (8 de abril), foi apenas registado um número muito reduzido de interceções na fronteira, não correspondendo à verdade as notícias veiculadas sobre o tema em causa.

A autorização de entrada em território nacional em qualquer posto de fronteira, por parte do SEF, cumpre os preceitos legais em vigor, procedimento que no decorrer da situação pandémica não deixou de ser cumprido.

Dado que o EECIT do Aeroporto Humberto Delgado se encontra temporariamente encerrado, funcionam como espaços alternativos os EECIT dos Aeroportos de Faro e do Porto.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA

Por último, referir que não foi, em momento algum, determinado pela Autoridade de Saúde a quarentena obrigatória de 14 dias para os estrangeiros que entrem em Portugal.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

---

Joana Figueiredo

/